



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 773/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação, sem ônus, a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, do Sr. ADROALDO ANTONIO MOMOLI e sua esposa o seguinte imóvel:

I – Lote nº 35, da Quadra nº 13, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e parte do Lote nº 36, da Quadra 13, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), do Loteamento Sede, objeto da Matrícula CRI de Chopinzinho nº 2063, tudo de acordo com a matrícula inclusa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 11 de junho de 2013.

**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal